



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 339/87 - 11

Constitui Comissão de Representação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, Inciso IV, do Regimento Interno, Faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte,

R e s o l u ç ã o

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação composta de 16 (dezesseis) Membros, para representar a Câmara Municipal junto ao II ENCONTRO DE VEREADORES, promovido pela ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DO BRASIL, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 30 de abril à 05 de maio de 1987.

Art. 2º - Os Membros da Comissão de que trata o Artigo anterior, serão designados pela Presidente da Câmara, através de Ato, na forma do disposto nos artigos 90, § 2º e 308, incisos II, § 1º, letra "B", do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento Vigente, obedecido o disposto na Lei nº 2.324/86.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 29 de abril de 1987

ERNESTO JOÃO RAUTA

Presidente da Câmara